

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Teotônio Vilela, 06 de Julho de 2016.

Oficio nº 091/2016 - GPMTV.

Ao Ilustríssimo Senhor Dr. Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual Hermann Brito de Araújo Lima Júnior.

ASSUNTO: Resposta ao Oficio nº 033/2016-GPJ

Prezado Senhor Promotor de Justiça,

CÓPIA

7707-16

Almira Gemes des S. A. Silva Secretária da Promotoria

Cumprimentando-vos, sirvo-me do presente, em resposta ao Oficio nº 033/2016-GPJ, que trata no sentido de verificar a possibilidade de atender ou não o pleito realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela/AL, no sentido de se realizar concurso público para os cargos de assistente social e psicólogo.

Disto isto, com a realização de estudos próprios, o Município de Teotônio Vilela/AL constatou que se encontra perigosamente próximo ao limite constitucional de gastos com pessoal, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, estando hoje no limite prudencial de 55,53%.

Tal situação foi agravada pela diminuição dos valores enviados via Fundo de Participação dos Municípios – FPM, o que desde já, implica na falta de dotações orçamentárias para a aplicação na contratação de novos servidores, junte-se a isso, a inflação, a recomposição salarial dos atuais servidores, fazendo com que a Prefeitura cada vez mais aumente sua contrapartida, e consequentemente ocorra o recrudescimento de seus gastos.

Por fim, apesar da atual situação econômica e social do País, o Município de Teotônio Vilela/AL, têm esperança de que no próximo ano, ocorram estudos técnicos de forma a viabilizar a contratação por meio de concurso público de servidores em todas às áreas da municipalidade.

Aproveito o ensejo, para enviar meus protestos de mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

Pedro Marcelo da Costa Mota

Procurador Geral do Município de Teotônio Vilela/AL